

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL N° 2/2022 - MPMS
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do **VI Concurso Público de Provas para o ingresso na Carreira do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul**, aberto pelo Edital n° 1/2022 – MPMS, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura n° 1/2022 – MPMS.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital. Parágrafo único. O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, por meio do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min. do dia 22/12/2022 até as 23h59min. do dia 28/12/2022**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2022.

Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso